N/E/X/T AUDITORES

Relatório Do Auditor Independente

Sobre o sistema de controles internos e descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras.

BRABO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 49.736.450/0001-36

Administrado pela PNCA Administração de Recursos LTDA.
CNPJ: 57.134.127/0001-10

Blumenau, SC, 30 de abril de 2025.

À Administradora do Fundo

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS E DESCUMPRIMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS E REGULAMENTARES, ELABORADO EM CONEXÃO COM A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando, aos cuidados de V.S.as, nosso relatório de recomendações sobre os sistemas de controles internos e descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, elaborados em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras do período de 26 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, do Brabo Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"). A Administração do Fundo concorda com todos os pontos de recomendação aqui propostos, para os quais irá manter um plano com ações constantes de aprimoramento dos seus procedimentos internos. O presente relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da Administração do Fundo e de outras pessoas autorizadas por esta e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da Instituição, podendo ser disponibilizado aos órgãos reguladores no atendimento aos requisitos legais. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Cordialmente,



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Como é de conhecimento de V.S.as, é de responsabilidade da Administração deste Fundo, a manutenção de controles internos adequados que propiciem segurança razoável quanto ao controle dos ativos, o completo e fidedigno registro das transações e a adequada representação da posição financeira e dos resultados das operações. Entretanto, devido às limitações inerentes a qualquer sistema, essa segurança não será absoluta e haverá sempre a possibilidade da ocorrência de erros ou irregularidades que não serão detectadas pelos controles internos.

Na qualidade de auditores do Fundo, fomos contratados para examinar suas demonstrações financeiras e emitimos nosso relatório com abstenção de opinião, datado em 30 de abril de 2025.

BASES DO RELATÓRIO

1. Ações de companhias de capital fechado

Em 30 de novembro de 2024, o Fundo possui investimentos em ações de companhias de capital fechado no montante de R$ 21.015 mil e parte substancial desses investimentos que totalizam o montante de R$ 20.985 mil, foram integralizados pelo cotista no início das atividades do Fundo. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, não recebemos evidências sobre o valor justo dos ativos na integralização e tampouco evidências para validar a adequação dos saldos registrados na data base e sobre a propriedade desses investimentos. Adicionalmente, não recebemos evidência sobre a classificação do Fundo. Como consequência ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de novembro de 2024.

E com ênfase nos seguintes assuntos:

1. TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme descrito na nota explicativa número 18, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de novembro de 2024, foi aprovada a transferência de administração do fundo, da Arena Capital Gestora de Recursos LTDA para a Arena Capital Administração de Recursos LTDA na abertura do dia 18 de novembro de 2024. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme nota explicativa número 1, o Fundo iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2023, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Escopo

Como parte de nossos exames de auditoria das demonstrações financeiras relativas ao período de 26 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, revisamos os procedimentos contábeis adotados pela Administração do Fundo e seus sistemas de controles internos. Nossa revisão foi efetuada com o objetivo de fornecer subsídios para a determinação do escopo, extensão e época de aplicação dos procedimentos de auditoria e, portanto, não se constitui em um exame específico desses controles. Assim sendo, não foram necessariamente detectadas todas as observações que poderiam advir de um exame feito com a finalidade específica de analisar o sistema de controles internos.

Considerando que nossos trabalhos foram realizados com a finalidade de apreciar a adequação das demonstrações contábeis do Fundo, este relatório não constitui garantia de inexistência de erros ou imprecisões além daqueles mencionados. Assim, outras observações poderão ser originadas por futuros trabalhos.

O escopo básico de nossos trabalhos foi determinado para obtermos o pleno conhecimento dos números contábeis apresentados pela Administração do Fundo, efetuando-se testes documentais específicos nas contas que foram preestabelecidas, visando obter um grau de confiabilidade satisfatório.

As recomendações constantes do presente relatório são resultantes dos trabalhos efetuados na forma e extensão anteriormente descritas, e tratam de aspectos ou assuntos de que tomamos conhecimento durante a aplicação de testes seletivos.

Objetivando a melhor compreensão e visualização das recomendações, detalhamos as recomendações da seguinte forma:

1. APRIMORAMENTO DOS REGISTROS CONTÁBEIS

O regulamento datado em 11 de dezembro de 2024, faz menção a seguinte remuneração aos prestadores de administração e gestão:

Remuneração mensal Administração: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério do ADMINISTRADOR.

Remuneração mensal Gestão: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério do ADMINISTRADOR.

A ser paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere.

Através de nossas análises verificamos que houve o registro consolidado das remunerações na rúbrica de "8.1.7.81.05.001 - DESPESAS DE TAXA DE ADMINISTRACAO".

Nesse sentido recomendamos a segregação dos valores provisionados para taxa de adminsitração e gestão, com o intuito da melhor apresentação nos registros contábeis, demonstrações financeiras e quanto a mitigar futuros dissabores/questionamentos dos órgãos fiscalizadores.